

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO Nº: 6017.2020/0010869-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SF, CNPJ 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61

OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de Serviços de desenvolvimento do sistema de Gestão de Débitos Municipais – GDM, conforme Termo Contratual 43/2021 - a implementação de novas funcionalidades detectadas somente no decorrer do projeto em função da dificuldade da visualização inicial e os impactos com os prazos e custos previstos no contrato para as entregas dos módulos ora contratados, inclusive alterações que envolvem integração com sistemas de empresas terceiras participantes do projeto.

PROPOSTA ADITAMENTO: PA-SF-220331-35 versão 4.0

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente SF e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM- SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Centro, São Paulo – CEP 01009-905, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, Sr. ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, portador do [REDACTED] e, por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. ELIAS FARES HADI, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinado, vêm, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo para o Contrato de *Prestação de Serviços de desenvolvimento do sistema de Gestão de Débitos Municipais – GDM*, autorizado no processo citado na epígrafe, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 072703659 e 072703774, que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com base no artigo 65, I, alíneas “a” e “b” e § 1º, do mesmo dispositivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O Contrato 43/2021 fica alterado nos termos especificados na Proposta Técnica PA-SF-220331-35 versão 4.0, anexada ao SEI 071034576 do processo 6017.2020/0010869-1, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Tendo em vista as alterações previstas Proposta Técnica PA-SF-220331-35 versão 4.0 e a solicitação da Procuradoria Geral do Município de pré-projeto para desenvolvimento de sistema Transação de Débitos Municipais, o prazo estimado para execução total do projeto passa dos 9 meses constantes no Contrato SF 43/2021 para **15 meses contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.**

2.1.1. Ficam revogados os prazos constantes no Contrato SF 43/2021 – PC-SF-210518-58 – itens 5 Cronograma de Execução e 7 Cronograma Físico e Financeiro.

2.2. Os prazos de conclusão e, disponibilização no ambiente de homologação de cada pacote passam a ser contabilizados por entregável do sistema, tendo seu início na data da aprovação para execução de cada demanda aberta no sistema de Gestão de Demandas e Serviços - NGDS da Secretaria da Fazenda.

2.2.1. A Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Prodam, devem definir as prioridades de cada pacote/entregável respeitando a questão de dependência técnica entre eles e disponibilidades de participação dos envolvidos (terceiros) respeitando o prazo total do contrato.

2.2.2. Após a assinatura deste termo aditivo será elaborado cronograma de execução, acordado entre as parte, referenciando os pacotes de entregáveis, prazos para abertura das demandas e execução.

2.2.2.1. Tal cronograma poderá ser atualizado durante a execução do mesmo e terá como objetivo criar um mecanismo para melhor acompanhamento e gestão do projeto.

2.2.3. Fica facultado à SF em acordo com a Prodam para determinado(s) pacote(s)/entregável a abertura de mais que uma demanda podendo antecipar uma entrega parcial do pacote.

2.2.3. As demandas abertas antecipadamente serão estimadas e faturadas conforme entregas, respeitando o limite total de horas do pacote.

2.2.4. As demandas deverão ser abertas de acordo com os pacotes de entregáveis do projeto abaixo descritos, com exceção dos pacotes: Módulo de Emissão e Cobrança (parte 1) e Cadastro de Débitos Municipais (tributos mobiliários), cujas entregas já foram efetuadas.

PACOTES / ENTREGÁVEIS	ESFORÇO (H/H)	ESFORÇO ORIGINAL	MOTIVO
Módulo de Emissão e Cobrança (parte 1)	2.436	2.436	Entregue em 22/12/2021
Módulo de Emissão e Cobrança (Banco Itaú)	610	385	Escopo adicionado
Módulo de Emissão e Cobrança (parte 2)	862	712	Escopo adicionado
Módulo de Emissão e Cobrança (Banco do Brasil)	385	385	Escopo inalterado
Cadastro de Débitos Municipais (tributos mobiliários)	630	630	Entregue em 22/06/2022
Portal do Contribuinte DUC (parte 1)	2.318	2.578	Escopo reduzido
Portal do Contribuinte DUC (parte 2)	1.150	612	Escopo adicionado
Portal do Gestor	1.140	0	Escopo adicionado
TOTAL	9.531	7.738	
Saldo (Total – Pacotes já entregues)	6.465	4.672	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total dos serviços objeto desta proposta de aditamento é de **R\$ 354.332,66 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a 1.793 horas, passando o valor total do contrato de R\$ 1.529.183,56 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) - 7.738 Horas, para **R\$ 1.883.516,22 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)** – 9.531 horas, com acréscimo aproximado de 23,1714% em relação ao valor original do contrato, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
10.050.00001.00	Analista especialista /analista de sistema de informação – Consultoria, desenvolvimento, manutenção e melhorias do Sistema.	Hora/homem	197,62	1.793	6	354.332,66

3.2. As despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.01 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1. Fica revogada a forma de faturamento do Contrato SF 43/2021 - PC-SF-210518-58, passando a ser faturado conforme a entrega de cada demanda.

4.1.1. O faturamento se dará após a entrega dos produtos em ambiente de homologação e aprovação da entrega/demanda pela área de negócios.

4.2. O pagamento deverá ser realizado na forma prevista no Contrato SF 43/2021 - PC-SF-210518-58.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 43/2021 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente através de certificação digital pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

**EVANDRO
LUIS ALPOIM
FREIRE** Assinado de forma
digital por EVANDRO
LUIS ALPOIM
FREIRE:
Dados: 2022.11.18
15:48:20 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda

**Antonio Celso de
Paula
Albuquerque Filho** Assinado de forma digital
por Antonio Celso de
Paula Albuquerque Filho
Dados: 2022.11.10
16:34:48 -03'00'

ANTONIO CELSO DE P. A. FILHO
Diretor de Desenvolvimento de Operações de
Sistemas - DDO
CONTRATADA

**ELIAS FARES
HADI** Assinado de forma digital por
ELIAS FARES HADI:
Dados: 2022.11.10 12:43:11
-03'00'

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças -DAF
CONTRATADA

Testemunhas:

**Patricia dos S.
Bagattini
Tupynambá** Assinado de forma digital
por Patricia dos S.
Bagattini Tupynambá
Dados: 2022.11.10
11:38:49 -03'00'

Nome e CPF

**Juliana
Lopes** Assinado de forma
digital por Juliana
Lopes
Dados: 2022.11.11
10:22:30 -03'00'

Nome e CPF